

Destine parte do Imposto de Renda da sua empresa para a Fundação Terra





Responsabilidade Social através do Incentivo Fiscal para Pessoa Jurídica

A lei brasileira possibilita que empresas abatam o valor do Imposto de Renda – IR Devido fazendo doações dirigidas para projetos sociais. Isto vale para empresas que declaram com base no lucro real.

“Por todo o bem que nos fazes, eu te agradeço com toda a ternura de que sou capaz”.

Pe Airton Freire



Quais as modalidades de doações que podem beneficiar os projetos sociais da Fundação Terra?

Modalidade 1 - Doação de 2% do Lucro Operacional Bruto

Ao realizar as doações, com base no Art. 13 da Lei nº 9.249/95, as empresas de Lucro Real, podem registrar o valor doado como despesa, reduzindo, assim, a base de cálculo, e conseqüentemente o valor que iria pagar de Imposto de Renda – IR e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSSL.

Exemplo

Receita líquida	R\$ 71.000.000,00
(-) Custos das mercadorias	R\$ 40.000.000,00
Lucro Operacional Bruto	R\$ 31.000.000,00
Valor a doar (31.000.000,00 X 2%)	R\$ 620.000,00
Lucro operacional líquido	R\$ 30.380.000,00

Base de Cálculo para o IR e a CSSL R\$ 30.380.000,00

Como contabilizar a doação?

- Deverá ser aberta uma Conta de Despesa Operacional no plano de contas com a rubrica de DOAÇÕES.
Lançamento:
D - Despesa de doação
C - Conta corrente
- Para fins de comprovação da doação , depois de efetuado o depósito na conta corrente da fundação terra, a mesma emitirá uma declaração de doação, de acordo com o modelo da Receita Federal, que deverá ser arquivada pela empresa doadora pelo prazo prescricional devido.

Dados bancários para efetuar o depósito da doação:

Fundação Terra - CNPJ:12.658.530/0001-00

Banco do Brasil

Agência: 0068-X | Conta Corrente: 22.607-6

Modalidade 2 - Doação via Conselhos

A - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (COMDDICA ou FIA de Arcoverde)

B - Conselho Municipal do Idoso (com Fundo do Idoso de Arcoverde)

Limites estabelecidos no Imposto de Renda devido

Para o Conselho da Criança e do Adolescente: 1% (um por cento).

Para o Conselho Municipal do Idoso: 1% (um por cento).

Esses percentuais é do imposto de renda devido, com base na alíquota de 15%, não estando vinculado a limite global com outros programas.

Exemplo

Empresa com Lucro Real	R\$ 1.000.000,00
Imposto normal (R\$ 1.000.000,00 x 15%)	R\$ 150.000,00
Adicional do IRPJ de 10% sobre lucro superior a R\$ 240.000,00 ao ano	

Cálculo

Lucro Real do exercício	1.000.000,00
Parcela a deduzir	240.000,00
Base de cálculo do adicional	760.000,00
Adicional (760.000,00 X 10%)	76.000,00
Total do imposto a pagar	226.000,00

Incentivos Fiscais - Cálculo

Imposto normal (R\$ 1.000.000,00 x 15%)	150.000,00
Incentivo (R\$ 150.000 x 1%)	1.500,00
Imposto devido	226.000,00
(-) Doação	1.500,00
Imposto a recolher via DARF	224.500,00

O depósito da doação deve ser feito para:

A - Favorecido: **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcoverde**, CNPJ: 09.675.446/0001-90

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0915 | Operação: 006
Conta Corrente: 142-6

B - Favorecido: **Fundo Municipal do Idoso**

CNPJ: 26.742.660/0001-31

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0915 | Operação: 006

Conta Corrente: 71.006-0



Depois de efetivado o depósito:

- Encaminhar o comprovante para emissão do recibo pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcoverde e pelo Conselho Municipal do Idoso de Arcoverde, seguido da carta destinando a instituição a ser beneficiada (Anexos I e II).
- Enviar a carta e o comprovante do depósito através dos e-mails:
doacaoemdor@fundacaoterra.org.br
chames.balladares@fundacaoterra.org.br
- A Fundação Terra encaminhará aos Conselhos, e em seguida enviaremos os recibos atestando as doações, para fins de comprovação junto a Receita Federal.

Programa para funcionários de incentivo à doação via Imposto de Renda

Ainda que a sua empresa não declare por Lucro Real, ela poderá participar da Campanha por meio do programa de incentivo à Doação Sem Dor, para os seus colaboradores. De que maneira?

Opção 1 - De março a abril de cada ano (período de recebimento das Declarações de IR): A sua empresa pode incentivar os seus colaboradores a aderirem à Campanha Doação Sem Dor, destinando 3% do IR Devido para os projetos Fundação Terra, no momento de fazerem a sua Declaração do Imposto de Renda.

Opção 2 - Durante todo o ano: O RH e o Marketing da sua empresa poderão divulgar a Campanha para os colaboradores estimulando-os a realizarem a doação de 6% do seu IR Devido, durante o ano.

Opção 3 - A empresa poderá adiantar o valor da doação em nome do funcionário e este autorizará o desconto em folha, quando receber o valor da restituição do IR no ano seguinte.

O que a sua empresa e seus colaboradores ganharão com isso?

Além da sua empresa e colaboradores estarem apoiando a uma obra social de grande impacto, reforçará os vínculos entre os mesmos por estarem em um projeto comum.

Ademais, a sua empresa poderá receber o Selo Empresa Amiga da Fundação Terra, proporcionando um diferencial para o seu negócio. E os seus colaboradores poderão receber o Cartão Amigo da Terra, que permitirá utilizá-lo em serviços e produtos, com desconto, junto a empresas amigas da Fundação Terra. Todos ganham!

As empresas que declaram por Lucro Real podem apoiar a Fundação Terra pelos seguintes incentivos fiscais:

Lei de Incentivo Fiscal Federal	Dedução do valor investido no Imposto de Renda	Limite de aplicação do incentivo	Cumulatividade com outros incentivos fiscais
FIA, Fundac ou Comddica	100%	1%	Não acumula
Lei Rouanet	100%	4%	Não acumula
Lei do Esporte	100%	1%	Não acumula
Fundo do Idoso	100%	1%	Não acumula
Total do investimento com Incentivos Fiscais Federais que podem ser destinados para a Fundação Terra		7%	

Entre em contato conosco. Teremos o maior prazer em visitá-los.

Débora Melo | Contadora da Fundação Terra
Fone: (87) 99609.8971 | E-mail: debora.melo@fundacaoterra.org.br

Chames Alchaar | Coordenadora de Mobilização de Recursos
Fone: (87) 98131.8246 | E-mail: doacaoemdor@fundacaoterra.org.br

Anexo I

Modelo de carta destinada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcoverde

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcoverde
At.: Presidente
Ref.: Comunicado de doação

Prezada presidente,

Informo que foi realizado crédito na conta corrente abaixo:

Favorecido: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcoverde
- CNPJ: 09.675.446/0001-90

Banco: Caixa Econômica Federal

Ag.: 0915 operação: 006 Conta-corrente: 142-6

Valor do crédito: R\$ _____ Data do crédito: ____/____/____

Natureza: (X) depósito () TED, DOC

Entidade a ser beneficiada: FUNDAÇÃO TERRA

Solicito a emissão do Recibo de Dedutibilidade do Imposto de Renda, em conformidade com o decreto 3000/99 art. 87

Dados do favorecido:

Nome/razão social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Anexo II

Modelo de carta destinada ao Conselho Municipal do Idoso de Arcoverde

Ao Conselho Municipal do Idoso de Arcoverde
At.: Presidente
Ref.: Comunicado de doação

Prezada presidente,

Informo que foi realizado crédito na conta corrente abaixo:

Favorecido: Fundo Municipal do Idoso de Arcoverde - CNPJ: 26.742.660/0001-31

Banco: Caixa Econômica Federal

Ag.: 0915 operação: 006 Conta-corrente: 71.006-0

Valor do crédito: R\$ _____ Data do crédito: ____/____/____

Natureza: (X) depósito () TED, DOC

Entidade a ser beneficiada: FUNDAÇÃO TERRA



Solicito a emissão do Recibo de Dedutibilidade do Imposto de Renda, em conformidade com o decreto 3000/99 art. 87

Dados do favorecido:

Nome/razão social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Dúvidas? Vamos esclarecer!

1) Qual a principal diferença entre as duas modalidades na contabilidade?

Na doação através dos Conselhos Municipais (da Criança e do Idoso), o valor doado não pode ser deduzido como despesa operacional na apuração do lucro real, ou seja, o valor da doação lançado como despesa deverá ser adicionado ao lucro líquido, na parte "A" do Livro de Apuração do Lucro Real e da base de cálculo da contribuição social.

2) A empresa pode doar através das duas modalidades?

Sim. O contador deve apenas atentar para a maneira correta de efetuar a apuração e a escrituração desses valores.

- **Doar através dos Conselhos da Criança e do Idoso:** A doação é feita com base em 1% (um por cento) do imposto de renda devido, com base na alíquota de 15%.
- **Doar diretamente à empresa:** A doação de 2% é feita tendo por base o lucro operacional bruto, reduzindo assim a base de cálculo do IRPJ e da CSSL.

3) Como fica o SPED da empresa com a contabilização dessas doações?

O SPED não sofrerá alterações, uma vez que essas informações estarão contabilizadas e serão importadas do seu sistema contábil.

4) E a DCTF, como fica?

Na DCTF é apresentado o valor do imposto a recolher. Portanto, o contador já terá feito os cálculos e apurado o valor conforme a(s) modalidade(s) exposta(s) na pergunta 2.

5) Quais as vantagens em doar através do incentivo fiscal?

- Estimular a área de Responsabilidade Social da Empresa;
- Acompanhar de perto o uso do recurso doado;
- Ter parte do recurso devido do IR destinado para organizações que maximizam o uso dos recursos, usando-os com sabedoria e transparência;
- Priorizar a sua utilização para necessidades legítimas da sociedade.

6) Minha empresa não é da mesma localidade onde a Fundação Terra atua, posso doar nas duas modalidades?

Sim. A sua empresa pode doar tanto via Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Arcoverde e Conselho Municipal Idoso de Arcoverde, quanto destinar 2% do Lucro Operacional Bruto. Fundamento Art. 84- B da Lei 13.204/13. Assim, não há qualquer impedimento para a Fundação Terra receber doações de empresas de outras localidades, pois ela estará cumprindo a sua finalidade onde atua.



Na terra para servir



www.fundacaoterra.org.br

Fundação Terra - Sede

Rua Alfredo de Souza Padilha, s/n, São Cristóvão,
Arcoverde-PE, CEP 56512-460

Fones: (87) 3821-1542 / 99609.8971 / 98131-8246

E-mail: doacaoemdor@fundacaoterra.org.br

Outras formas de doação

Depósito Bancário:

Banco do Brasil

Agência 0068-X

Conta Corrente 22.607-6

CNPJ: 12.658.530/0001-00

Bens de consumo e alimentos: entrar em contato
com a instituição